MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná Exercício: 2025

** Elotech ** 10/11/2025 Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 86/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 51.989,62 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 51.989,62 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Suplementação

08.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.002.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.002.08.244.0008.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

736 - 4.4.90.61.00.00 01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Total Suplementação: 51.989,62

51.989,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.33.00000000 Fonte: 1501 6.390,90
Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 1501 45.598,72

Total da Receita: 51.989,62

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 10/11/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE



Estado do Paraná Exercício: 2025

Projeto de Lei nº 86/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 51.989,62 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 51.989,62 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) destinados a aquisição de dois terrenos para construção do novo CRAS.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Secretaria da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito

